

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ
COMISSÃO DE EXAME DE ORDEM

EXAME DE ORDEM
PROVA PRÁTICO – PROFISSIONAL
DIREITO CIVIL/COMERCIAL-EMPRESARIAL/CONSTITUCIONAL
E CORRESPONDENTE DIREITO PROCESSUAL
02/04/2006

ATENÇÃO: LEIA ANTES DE INICIAR A PROVA

Conforme o item 4.18.3 do Edital nº 1/2006, somente poderão ser consultados os códigos, livros de doutrina e de jurisprudência, **SENDO VEDADA** a utilização de códigos, livros, apostilas, cadernos, folhas, formulários e similares que contenham rabiscos, anotações, minutas, modelos e afins. O candidato que utilizar qualquer dos itens proibidos terá sua prova recolhida e estará automaticamente **ELIMINADO** do Exame.

NÃO TRANSCREVA para as folhas de respostas o enunciado das questões.

Assine **SOMENTE** no espaço abaixo reservado.

Conforme o item 4.15 do Edital nº 1/2006, a **PROVA SERÁ ANULADA** caso contenha assinatura, rubrica, traço, risco tortuoso ou qualquer outra forma de identificação.

Conforme o item 4.15 do Edital nº 1/2006, a **PROVA SERÁ ANULADA** caso contenha qualquer nome, qualificação, números, endereços e outros elementos diferentes daqueles expressamente indicados nos enunciados da peça processual e das questões práticas.

DURAÇÃO DA PROVA: 5 (CINCO) HORAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NOME

ASSINATURA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ
COMISSÃO DE EXAME DE ORDEM

EXAME DE ORDEM
PROVA PRÁTICO – PROFISSIONAL
DIREITO CIVIL/COMERCIAL-EMPRESARIAL/CONSTITUCIONAL
E CORRESPONDENTE DIREITO PROCESSUAL
02/04/2006

QUADRO DE NOTAS

Atenção: Será desconsiderada qualquer nota lançada fora deste quadro.							
QUESTÃO	VALOR	NOTA (1)	CORRETOR (1)	NOTA (2)	CORRETOR (2)	NOTA (3)	CORRETOR (3)
PEÇA PROCESSUAL	5,0						
2.1	1,0						
2.2	1,0						
2.3	1,0						
2.4	1,0						
2.5	1,0						
SOMA	10,0						

1. PEÇA PROCESSUAL

PLÁSTICOS LTDA. celebrou contrato com MOLDES S/A., por meio do qual a contratada (MOLDES) desenvolveria um projeto e construiria moldes para a fabricação de brinquedos plásticos. Ficou acertado que os moldes estariam à disposição da contratante (PLÁSTICOS) a partir de 15 de novembro de 2005, devendo PLÁSTICOS providenciar a retirada dos mesmos do pátio da contratada a partir desta data. O preço dos moldes, R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), foi pago no ato da contratação. Todo o lote de brinquedos que será fabricado a partir dos moldes já está vendido à BURGER & CHIPS, rede internacional de *fast food*. PLÁSTICOS e BURGER mantêm, entre si, contrato de fornecimento de brinquedos, com cláusula de exclusividade internacional.

PLÁSTICOS, por sua vez, contratou MOLDES justamente por conta da reconhecida qualidade de seus produtos e de sua certificação ISO 9.000 e 14.000. Resta salientar que, no mercado de fabricação de moldes para injeção de plástico, apenas MOLDES possui tal qualificação técnica. Na data aprazada MOLDES finaliza a fabricação dos moldes (que já haviam passado por testes de qualidade acompanhados por PLÁSTICOS) e disponibiliza sua retirada.

PLÁSTICOS, no entanto, se recusa a retirá-los, argumentando que BURGER & CHIPS não mais adquiriria os brinquedos que seriam fabricados a partir dos moldes, isto porque a legislação americana que havia proibido a venda casada de brindes e sanduíches fez desaparecer o interesse na aquisição. PLÁSTICOS comunicou tal decisão a MOLDES por meio de notificação extrajudicial.

A conservação dos moldes pela contratada causa-lhe transtornos logísticos (estocagem) e, principalmente, pecuniários (manutenção).

Na qualidade de advogado de MOLDES, redija a peça processual mais adequada ao atendimento dos interesses do seu cliente na extinção da obrigação, da forma mais célere em termos processuais, observando integralmente os requisitos legais, além de fundamentar seu pedido nas regras e princípios aplicáveis ao caso, indicando claramente o(s) fundamento(s) jurídico(s) da demanda, com a expressa subsunção do fato à norma, relacionando os documentos que instruem sua petição. Não crie fatos que não estejam expressamente narrados no enunciado: a peça deve se fundar, estritamente, na narrativa. Os documentos à sua disposição são os mencionados no texto.

Demais dados para a elaboração da peça: PLÁSTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº X, com sede em Londrina/PR, na Rua Fernando de Noronha, sem número; MOLDES S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº Y, com sede em Curitiba/PR, na Rua Florianópolis, nº 10; BURGUER & CHIPS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº W, com sede em Los Angeles/EUA, com representante em São Paulo/SP, na Rua Trindade, nº 20.

Observações: **1.** A apresentação de peça que não atenda aos interesses do cliente, ou seja, processualmente inadequada, receberá nota zero (O); **2.** As exigências não se limitam ao simples deferimento da petição, ou seja, à possibilidade da peça processual ser admitida em um Juízo real. O exercício destina-se à demonstração do tirocínio jurídico necessário ao desempenho profissional. Não se trata de simples petição adequada aos ditames da Lei, mas de demonstração de domínio da técnica elementar de redação forense pelo candidato e coerente com a situação proposta. **3.** A utilização de qualquer outro nome (seja do Advogado, seja dos personagens), OAB, endereço, cidade, ou outros, e ainda o uso de qualquer outro sinal ou denominação será considerada como identificação de prova.

ATENÇÃO: Não identifique a prova. Se achar necessário, use o nome fictício de Justo Causídico, OAB/PR 2006, com escritório profissional em Campo Mourão/PR, na Avenida Central, nº 30.

2. QUESTÕES PRÁTICAS

(todas as respostas devem ser fundamentadas e justificadas)

Questão nº 2.1:

Antonia, viúva de Manoel, contrai segundas núpcias com Joaquim, no dia 31 de outubro de 2005, após regular procedimento de habilitação. Do casamento entre Antonia e Manoel nasceram Manoel Júnior e Antonieta. Ocorre que Antonia, quando casou com Joaquim, ainda não havia realizado o inventário dos bens de Manoel. Considerando apenas os fatos narrados, **pergunta-se**: O casamento entre Antonia e Joaquim é nulo? Por quê? Qual o regime de bens aplicável, como regra, a casos como o narrado acima? A resposta deve ser justificada, inclusive com a menção dos dispositivos legais aplicáveis.

Questão nº 2.2:

Juscelino emprestou ao seu amigo Getúlio automóvel raríssimo em perfeito estado de conservação, para que o utilizasse no casamento de sua filha. Restou acertado que Getúlio devolveria o automóvel no dia seguinte ao casamento, no mesmo estado em que foi recebido. Porém, terminada a cerimônia, Getúlio recolhe o automóvel à garagem, localizada no subsolo de sua residência, quando forte tempestade irrompe e a garagem é inundada, causando a perda total do veículo. **Pergunta-se**: Getúlio estaria obrigado a devolver o automóvel e/ou indenizar Juscelino? A resposta deve ser justificada, inclusive com a menção dos dispositivos legais aplicáveis.

Questão nº 2.3:

Livros S/A. foi procurada por Beltrano Advogados Associados para que fornecesse determinada coleção de livros. Acordaram a entrega imediata da coleção e o pagamento futuro do preço, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Os livros foram entregues no ato e nenhum documento foi assinado. Presenciaram a negociação e a conclusão do contrato Ciclano e Fulano. Na data aprazada, Beltrano Advogados Associados recusou-se a efetuar o pagamento, alegando compensação, pois teria a sociedade sofrido danos morais ao ser caluniada por um dos funcionários da Livros S/A. Contratado para a satisfação do crédito da Livros S/A., **explique** ao seu cliente qual o remédio jurídico-processual adequado e suas características principais, analisando, inclusive, se a exceção de compensação argüida é procedente. A resposta deve ser justificada, inclusive com a menção dos dispositivos legais aplicáveis.

Questão nº 2.4:

José casou-se com Maria em 20 de fevereiro de 2005, pelo regime da participação final nos aqüestos. José, quando da celebração do casamento, já era proprietário de um bem imóvel. Maria, por sua vez, quando do casamento, já era proprietária de cinco bens imóveis. Durante casamento, em 20 de agosto de 2005, nasceram quadrigêmeos, Luiz, Luíza, João e Joana, filhos de José e Maria. Em 20 de janeiro de 2006, José faleceu. Nenhum bem foi adquirido no curso da sociedade conjugal, permanecendo os cônjuges, até o falecimento de José, apenas com os bens que levaram para o matrimônio. Quando do falecimento de José, o bem imóvel de que já era proprietário antes do casamento, valia R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Os bens imóveis de propriedade de Maria valiam R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada um. **Pergunta-se**: Quanto caberá à Maria a título de participação final nos aqüestos? Quanto caberá a cada um dos herdeiros a título de herança? A resposta deve ser justificada, inclusive com a menção dos dispositivos legais aplicáveis.

Questão nº 2.5:

Três empresários mantinham interesses econômicos em comum por meio de participação societária distribuída em várias empresas. Em dezembro de 2001, uma dessas empresas, denominada Humbert, registrou a marca Lolita. Após o registro, a empresa Haze foi constituída e passou fazer uso da referida marca. Depois de outubro de 2002, as empresas desse grupo foram avaliadas e realizadas as alterações de contrato desfazendo as participações societárias em comum. Entretanto, a empresa que se utilizava da marca Lolita não era a mesma que detinha o seu registro junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI. A proprietária de Lolita, a empresa Humbert, notificou a empresa Haze a se abster do uso da referida marca. Haze continuou utilizando-se da marca Lolita. Humbert aforou medida judicial em outubro de 2003, para o fim de interromper imediatamente o uso da marca e, ao mesmo tempo, ver-se ressarcida economicamente. Em primeira instância, julgou-se improcedente a causa sob o argumento que havia decaído o direito de Humbert, pois a marca não havia sido utilizada pelo seu titular. **Pergunta-se**: É correto o entendimento adotado pelo magistrado que o fato do titular da propriedade não ter feito uso da marca impede o seu exercício pelo desuso e, com isso, conduz à improcedência da medida judicial proposta? No caso citado, caducou o direito do proprietário da marca pelo fato de não ter sido utilizada, pois vinha sendo usufruída por terceiro? A resposta deve ser justificada, inclusive com a menção dos dispositivos legais aplicáveis.